



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE
PARNAÍBA/PI**

**PARNAÍBA/PI
2022**

Campus Ministro Reis Velloso – Av. São Sebastião, 2819. Tel. (86)3323-5125
CEP 64202-020 Parnaíba-PI

Aviso de Procura de Imóvel nº 01/2022-UFDPar

A **UNIÃO**, por meio da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), com observância das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 13.242/2015 (LDO), da Lei no 13.249/2016 (lei que institui o Plano Plurianual da União), divulga Aviso de Procura de Imóvel para apresentação de propostas, conforme termos definidos neste instrumento. As propostas serão recebidas pela Prefeitura Universitária (PREUNI/UFDPar) entre os dias 08/08/2022 a 12/08/2022.



**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE
PARNAÍBA/PI**


Aviso de Procura de Imóvel 01/2022-UFDPar

O Ministério da Educação por intermédio da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) torna público que pretende alugar um imóvel com área construída entre 800 m² a 1200 m² para acomodação das Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Extensão, bem como suas diretorias e coordenadorias da UFDPar, Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba/PI.

Entrega das Propostas: A partir do dia 08/08/2022 a 12/08/2022.

Aviso de Procura de Imóvel: Disponível no site <https://www.ufpi.br/ufdpar>.

Informações: Prefeitura Universitária (PREUNI/UFDPar), através do E-mail: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br



Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDPar
SIAPE 1036079

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

1. GENERALIDADES

1.1 Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Aviso de Procura de Imóvel, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.

1.2 Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Aviso de Procura de Imóvel constitui-se na prospecção do mercado imobiliário em Parnaíba/PI, visando a futura locação de imóvel que venha a apresentar infraestrutura para acomodação das Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Extensão, bem como suas diretorias e coordenadorias da UFDPAr, Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba/PI.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições exigidas neste Aviso.

4. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 A localização do imóvel será objeto de análise no processo de seleção das propostas, levando em consideração a localização das demais instalações da UFDPAr/CMRV.

4.2 A via principal de acesso, bem como as vias adjacentes ao imóvel, deverá possuir infraestrutura urbana básica como rede de água e esgoto, rede elétrica, iluminação pública,

pavimentação, sinalização e atendimento de transporte público.

5. VALOR DO IMÓVEL

5.1 O valor do imóvel deverá ser compatível com o preço de mercado, mediante a prévia avaliação, conforme orienta o Inciso X, do Art. 24 da lei 8666/93:

5.1.1 O valor da locação do imóvel apresentado na proposta será analisado por profissional técnico especializado, se está compatível com o preço de mercado, utilizado o Método Comparativo Direto conforme orienta a Norma Brasileira (NBR) 14653 estipulada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2 Os efeitos financeiros da locação só terão início precedido de vistoria do imóvel realizada pelo corpo técnico da UFDP/CMRV ou profissional designado pela instituição.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

6.1 O imóvel deverá apresentar características mínimas adequadas a atividades institucionais:

- a) Possuir área construída entre 800 m² a 1200 m²;
- b) Possuir instalações para ambientes administrativos das seguintes Pró-Reitorias: Administração, Planejamento, Extensão;
- c) Possuir ou permitir conforto térmico e acústico na edificação;
- d) Possuir ou permitir acessibilidade de acordo com a última revisão da ABNT NBR 9050.

Obs.: Para o caso de já possuir instalações elétricas e hidráulicas, estas devem estar funcionando corretamente.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão conter os seguintes elementos obrigatórios:

- I - Dados do participante: Nome/Razão social, CPF/CNPJ, telefone e e-mail;
- II - Localização precisa do imóvel;



- III - Cópia do projeto arquitetônico atualizado e aprovação nos órgãos públicos pertinentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.);
- IV - Imagens fotográficas do imóvel e seu entorno;
- V - Cópia da escritura e/ou registro do imóvel;
- VI - Valor da locação do imóvel;
- VII - Valor do IPTU e da taxa de lixo do imóvel;
- VIII - Outras informações que o participante julgar pertinentes.

7.2 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma.

7.3 Os responsáveis pelas propostas podem ser convocados para prestarem informações presencialmente, para diligenciar visitas ao local proposto e/ou para adequarem/retificarem a proposta visando atender o Aviso e as necessidades da UFDPAR.

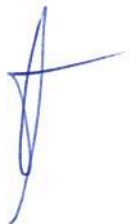
7.4 Após atendimento das exigências do Aviso, o imóvel será avaliado pela Prefeitura Universitária da UFDPAR/CMRV, na forma do art. 7º, "c", da Lei nº 5.194/66, bem como a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, da Secretaria do Patrimônio da União para verificação da adequação da proposta técnica.

8. DA ENTREGA DA PROPOSTA

8.1 LOCAL: As propostas devem ser encaminhadas para a Prefeitura Universitária da UFDPAR/CMRV, através do e-mail preuni.ufdpar@ufpi.edu.br;

8.2 PRAZO: As propostas deverão ser entregues entre os dias 08/08/2022 a 12/08/2022.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



9.1 O presente Aviso de Procura de Imóvel NÃO implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas tendo em vista que se trata apenas de uma consulta pública.

9.2 As propostas serão submetidas a comissão especial julgadora designada pela Prefeitura Universitária (PREUNI/UFDPAr) para análise e julgamento das propostas considerando as exigências e os critérios contidos no presente aviso.

9.2.1 A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela UFDPAr/CMRV:

- a) A sua localização;
- b) O valor da locação do imóvel;
- c) As condições das suas instalações;
- d) As condições da sua estrutura física;
- e) As suas condições de acessibilidade;
- f) A facilidade de acesso do público e dos servidores ao imóvel.

9.3 Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente aviso de procura de imóvel e avaliação do imóvel realizada, será iniciado o processo de locação do imóvel.

9.4 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a UFDPAr realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel que apresentar a proposta mais econômica. Caso contrário, apenas um imóvel se mostrar viável, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

10. DOS PRAZOS

10.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Aviso: 08/08/2022	
Data final para envio da proposta	12/08/2022
Divulgação do resultado preliminar no sitio oficial https://www.ufpi.br/ufdpar	16/08/2022
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos participantes em relação ao resultado da seleção	18/08/2022
Prazo para análise dos recursos interpostos	20/08/2022
Publicação do resultado final	22/08/2022

- a) O prazo para a interposição de recurso e de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da divulgação do resultado na página do sitio oficial da UFDPAr/CMRV;
- b) Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Prefeitura Universitária da UFDPAr (preuni.ufdpar@ufpi.edu.br);
- c) Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 **Publica ao do Aviso.** Este Aviso será divulgado no site da UFDPAr: <https://www.ufpi.br/ufdpar>;

11.2 **Retificação do Aviso:** O presente Aviso é passível de retificação após a publicação no sitio <https://www.ufpi.br/ufdpar>, devendo os interessados acompanharem e se adequarem as retificações que por ventura ocorrerem sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3 **Casos Omissos.** A UFDPAr resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Aviso de Procura de Imóvel;

11.4 **Esclarecimentos.** Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Aviso poderão ser obtidos através do e-mail preuni.ufdpar@ufpi.edu.br.

